



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

110

=DECRETO Nº 1.679, em 21 de outubro de 1 975=

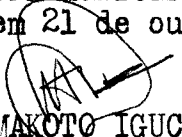
"Declara LUTO OFICIAL por três dias".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

=D E C R E T A=

- ARTIGO 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL por três dias, em virtude do falecimento do Exmo. Sr. TAKUMI KOIKE, Prefeito Municipal de Iijima - Nagano, Japão, cidade declarada e considerada co-irmã de Ferraz de Vasconcelos.
- ARTIGO 2º - Todas as Repartições Públicas deste município deverão hastear a Bandeira Nacional a meio-pau, devendo o comércio funcionar com as portas semi-cerradas, numa homenagem póstuma ao Ilustre Homem Público.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 21 de outubro de 1.975.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-SUBST